



## Companhia de Saneamento do Pará

### ATA DA SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS LICITANTES.

#### LICITAÇÃO PRESENCIAL - MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 011/2020-COSANPA-PA.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Às nove horas do dia três, do mês de fevereiro, do ano, de dois mil e vinte e um, na sala de reunião da Comissão de Licitação, na sede da Companhia, situada à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, a CL, designada pela **Portaria nº 1512/2020 – COSANPA**, reuniu-se através do Sr. Nicolas Augustus Andre Nazareth, Srs. Ronaldo Marques Borges Leal e Raimundo Nonato Paixão Teixeira, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Licitação, para sessão de prosseguimento dos trabalhos referente ao Modo de Disputa Fechado nº 011/2020 – COSANPA, que tem como objeto, a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de adequação e ampliação do sistema de abastecimento de água do 3º Setor, no município de Belém, no Estado do Pará, em conformidade com os projetos básicos, especificações e quantitativos, incluindo os detalhamentos necessários, conforme *TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2020/DET-USOS*. (Anexo I), do Edital. **Desta feita objetivando o prosseguimento do julgamento das Propostas Financeiras apresentadas pelas Licitantes, conforme teor contido no bojo da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, devidamente acostada aos autos às (fls.1000/1005) e devidamente publicada, a teor do documento de (fls.1006). Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, após as diligências de praxe inerente aos autos, usadas pela Comissão de Licitação, determinou o prosseguimento dos trabalhos da presente sessão. Na sequência, e, em primeiro registra-se a ausência das licitantes: 1) S. A. DE OBRAS Y SERVICIOS, COPASA DO BRASIL, CNPJ: 18.193.729/0001-97, 2) CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.609.503/0001-80 e 3) CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A, CNPJ 25.316.468/0001-10. Em prosseguimento o Senhor Presidente determinou, a verificação acerca do atendimento às diligências inerentes ao objeto do **Ofício nº 001/2021 – CPL/COSANPA**, de 05 de janeiro de 2021, encaminhado a Empresa: **CONSAN ENGENHARIA LTDA**, conforme documento de (fls.1007), dos autos objetivando “*Esclarecimento da apresentação de 02 (duas) composições de preço unitário para o item 1.1 – PESSOAL TÉCNICO com preços diferentes, conforme consta às (fls.636) e (fls.686), dos autos do processo*”, a teor dos registros contidos reitera-se no bojo da ATA de (fls.1000/1005), no sentido de esclarecer e subsidiar esta Comissão de Licitação - CL no que concerne a conclusão do presente julgamento. Nessa esteira verifica-se e registra-se, o encaminhamento a esta Comissão de Licitação pela **Empresa/Licitante CONSAN ENGENHARIA LTDA** do Documento: **CO-002/2021**. Belém (PA), de 07 de janeiro de 2021, devidamente acostado às (fls.1010), anexa PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS de (fls.1011) referente à resposta ao **Ofício nº 001/2021 – CPL/COSANPA** de 05 de janeiro de 2021 de (fls.1007), que assim se manifesta *verbis*: “...vimos esclarecer que não deve ser considerado a composição no valor de R\$-302.328,98 e sim a de R\$-401.566,81 que está em conformidade com a planilha orçamentária juntamente com as composições de preços unitários onde pose ser observado a identificação do item na**





## Companhia de Saneamento do Pará

planilha orçamentária (1.1). (grifos – CL), neste sentido em prosseguimento aos trabalhos registra-se, também, encaminhamento a esta Comissão de Licitação de e-mail da Empresa/Licitante **S. A. DE OBRAS Y SERVICIOS, COPASA DO BRASIL**, de (fls.1012) anexos documentos de (fls.1012A/1012B), em face da publicação da ATA de (fls.1000/1005), que assim se manifesta *verbis*: “...vimos esclarecer que a S. A. de Obras y Serviços, COPASA do Brasil apresentou a Planilha de encargos Sociais às fls. 08 da sua Proposta Financeira (Item 3 Sumário). “Segue em anexo, para um maior esclarecimento, um extrato da documentação como pode ser verificado no material apresentado no “Envelope Nº 1 – Proposta Financeira” no dia da abertura.”. (grifos – CL). Nesse diapasão e diante das diligências configuradas a teor do objeto do documento de (fls.1013) junto a Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA e em face da solicitação desta Comissão, para análise e manifestação, quanto aos documentos apresentados pelas licitantes ao norte mencionado, verifica-se e registra-se: **Análise Técnica**, de (fls.1014), devidamente assinado pelo **Diretor de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA – Nagib Charone Filho**. Prosseguindo os trabalhos, e, neste contexto, após conhecimento e análise desses documentos, a Comissão de Licitação *pede venia* para transcrever na íntegra, o inteiro teor da Análise Técnica contida no bojo do documento em comento, conforme *verbis*:

A

Comissão de Licitações - CL.

AT.: Nicolas Augustus Andre Nazareth.

Referente: MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 011/2020-COSANPA - PA.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de adequação e ampliação do sistema de abastecimento de água do 3º Setor, no município de Belém, no Estado do Pará, em conformidade com os projetos básicos, especificações e quantitativos, incluindo os detalhamentos necessários, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2020/DET-USOS**.

Assunto: Análise Técnica.

Senhor Presidente da CL.

Em atenção a solicitação da Comissão de Licitação, para análise das manifestações, após diligência, das empresas **CONSAN ENGENHARIA LTDA** e **S. A. DE OBRAS Y SERVICIOS, COPASA DO BRASIL**, informo que as não conformidades identificadas na análise inicial, conforme apontado pelo Parecer Técnico Nº 004/2020-UEOB/DET, foram devidamente sanadas, portanto, retifico os subitens 4.1 e 4.2 do supracitado Parecer Técnico.

Belém-PA, 01 de fevereiro de 2021.

  
**Nagib Charone Filho**  
Diretor de Expansão e Tecnologia - DET

Nessa esteira de análise das Propostas Financeiras apresentadas pelas Empresas Licitantes ao norte mencionado, conforme encaminhamento a esta CL pela Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/COSANPA, a teor dos pareceres técnicos, conforme acima mencionados e devidamente acostados aos autos, em seu inteiro teor e em andamento aos trabalhos a Comissão de Licitação, na sequência diante da





***Companhia de Saneamento do Pará***

análise de "per si", das Propostas Financeiras em julgamento e, diante das análises técnicas da Diretoria de Expansão e Tecnologia - DET/COSANPA, decidiu aderir aos subsídios contidos nessas análises, para subsidiar o seu julgamento. Após análise acurada desta Comissão e em face dos subsídios técnicos apresentados pela Área Técnica aqui mencionado, assim como os esclarecimentos efetivados pelas licitantes **CONSAN ENGENHARIA LTDA e S. A. DE OBRAS Y SERVICIOS, COPASA DO BRASIL**, o Senhor Presidente, e os demais Membros da Comissão de Licitação, resolveram registrar o seu efetivo julgamento passando a **declarar a DESCCLASSIFICAÇÃO das Propostas Financeiras** apresentadas pelas Empresas/Licitantes: **S. A. DE OBRAS Y SERVICIOS, COPASA DO BRASIL, CNPJ: 18.193.729/0001-97 e CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S. A. CNPJ 25.316.468/0001-10** em face dos fundamentos que seguem: por apresentarem valor ofertado acima do orçamento estimado para a contratação conforme **Item 12.6(12.6.2.)** do Edital. E na sequência **declarar a CLASSIFICAÇÃO da Proposta Financeira da licitante CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.609.503/0001-80**, por ter atendido aos requisitos do Edital e ter apresentado proposta Financeira no Valor Global de **R\$ 12.456.211,59 (Doze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**. Encerrada a primeira fase deste procedimento licitatório, a Comissão prosseguindo os trabalhos, deu início à segunda fase desta licitação, com a abertura do Envelope Nº 2 referente à Documentação de Habilitação dessa Licitante. Depois da análise criteriosa dos documentos de habilitação pela CL, a empresa **CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.609.503/0001-80**, foi declarada **HABILITADA**, por ter atendido a todas as exigências do edital. Com base neste contexto, a Licitante **CONSAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 34.609.503/0001-80**, foi declarada **VENCEDORA** da presente licitação, com a apresentação do valor proposto de **R\$ 12.456.211,59 (Doze Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**. Atendendo os critérios estabelecidos no edital. E nada mais havendo a ser tratado, determinou o Senhor Presidente que se lavrasse a presente ATA que, depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pela Comissão. Os trabalhos foram considerados encerrados às dez horas e cinquenta minutos do dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. Encerra-se esta ATA. Belém, capital do Estado do Pará.//////////

**Comissão**

**Presidente:**

Nicolas Augustus Andre Nazareth

**Membros:**

Ronaldo Marques Borges Leal.

Raimundo Nonato Paixão Teixeira